APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania a Deputada Estadual Senhora **CILENE GUIMARÃES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadã Caçuense** a Deputada Estadual Senhora **CILENE GUIMARÃES,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**

Sebastião Nunes Sousa
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA:

Política da vizinha cidade de Jataí-GO, desde o ano de 1988, candidata à Deputada Estadual com ampla ligação em pleitos passados sem lograr êxito, mas tendo deixado sua marca de bom convívio e companheirismo nesta cidade. Neste ano tomou assento em cadeira de Deputada Estadual, onde se mantém a disposição de nosso povo para qualquer tipo de assistência, estando, também, como representante de nosso município junto à Casa Legislativa Estadual. Merecida, portanto, a homenagem proposta.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Naturalidade: Serranópolis (GO)
Data de Nascimento: 04/07/1949
Estado Civil: Casada
Filiação: Orozimbo Alexandre de Moraes e Dalvina Maria de Moraes

Endereço: Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis nº 231 - Centro - Goiânia-GO - Gabinete 212 - Tel: 3221-3108/ 3221-3130 - Cep: 74019-900.
Email: cileneguimarães@assembleia.go.gov.br

DADOS PROFISSIONAIS / POLÍTICOS

Principais atividades da vida Profissional

- Empresária, pecuarista e acadêmica de direito.

Principais fatos na vida política:

- Eleita vereadora em Jataí, ano de 1988.
- Eleita vereadora em Jataí, ano de 1992.
- Em 1995, foi eleita presidente da Câmara Municipal de Jataí.
- Reeleita vereadora em Jataí, ano de 1996.
- Em 1997, foi eleita presidente da Câmara Municipal de Jataí.
- Em 2005, tomou posse na Assembléia Legislativa de Goiás.
- Em 2005, assumiu a liderança do PARTIDO LIBERAL, Presidente da Comissão de TURISMO E LAZER e Vice-Presidente da Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTO.

Destaques:

- Em 1993, recebeu o diploma de Colaboradora Benemérita da Polícia Militar de Goiás, pelos relevantes serviços prestados à corporação;
- Título de Cidadã Sócia Honorífica do Clube Filatélico Numismático de Jataí, pelo centenário da cidade, em 1995;
- Distinção Maçônica, pela Maçonaria Grande Oriente do Estado, em 1996;
- Título de Vereadora de Destaque do Ano, em 1996, pelo Jornal Folha do Sudoeste;
- Título de Vereadora Destaque do Ano de 1997, pelo Instituto de Pesquisas Junges.

Áreas de atuação:

Jataí, Portelândia, Serranópolis, Perolândia, Aporé, Itajá, Lagoa Santa, Itarumã, Aparecida do Rio Doce, Caiapônia, Montividiu, São Simão, Paranaiguara, Cachoeira Alta, Doverlândia, Palestina de Goiás.

Goiânia, novembro de 2005

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
Concede Título de Cidadania a Deputada Estadual
Senhora **Cilene Guimarães.**

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania a Deputada Estadual Senhora Cilene Guimarães. Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com a homenageada. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Sandoval Vieira**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br